

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de ponte construída pela municipalidade."

A Câmara Municipal de Miraí - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada em "Antônio Ribeiro Toledo" a ponte de cimento construída pela municipalidade, localizada nas proximidades da Fazenda Santa Cruz, em sentido à São José do Alegre (MG).
- **Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com a denominação dada ao artigo anterior.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraí - MG, 21 de setembro de 2018.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal